



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 534/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
534	Aquisição de Material	3	28/06/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
575199-3	JULIA MORAIS PAIM		683/2022	
Local				
132	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			
Órgão				
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE AGRICULTURA			3 Dias	

Descrição:

Aquisição de Adubo Orgânico.

Justificativa:

Justifica-se a compra de insumos agropecuário para suprir a demanda da Secretaria de Agricultura Desenvolvimento Rural e Sustentável, referente ao programa BACIA LEITERA do projeto de lei nº 2852 de 24 de fevereiro de 2021.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019940	Adubo Orgânico	TON	83,00	208,00	17.264,00
				TOTAL	17.264,00
				TOTAL GERAL	17.264,00

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.049.992/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIAO DA FRONTEIRA-PARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2610	COMPLEMENTO SALA SALA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-3261	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 13:42:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL 1.739.124
 NOME JAIME LAZAROTO
 FILIAÇÃO Alcides Lazaroto
 Anelita Libera Lazaroto
 BRASILEIRO
 20/11/52
 DATA DO NASCIMENTO
 Curitiba - PR 19/06/61
 DATA DE REGISTRO
 9761/00/61
 Nº de Registro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 DIRECÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS - FISCAIS
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COM ROLAMENTO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

217 034 019 91
 INSCRIÇÃO NO CPF
 NASCIMENTO 20.11.52
 CONTRIBUINTE JAIME LAZAROTO
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

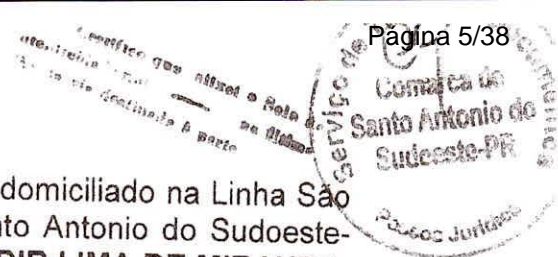
CIDADAEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 POLÍCAR PINHEIRO
 ASSINATURA DO PORTADOR
 CÍDULA DE IDENTIDADE



ATA 01/2020

ATA 01/2020, DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO FRONTEIRA – PARANÁ, ASSAF, CNPJ 11.049.992/0001-68. Aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2020 (dois mil e vinte), reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, às 10:00 (dez) horas, o quadro social da Associação dos Avicultores da Micro Região Fronteira – ASSAF, junto a Agro veterinária Agro Fronteira, sito a Rua Antônio Cordeiro, nº 175 – Centro desta cidade, por não haver espaço na sua sede social. Constatado haver quórum legal, com a presença de 46 (quarenta e seis) de seus associados, o Presidente Sr. Jaime Lazaroto, abriu a sessão convidando os membros do conselho de administração para tomar assento à mesa e composta à mesa, foi nomeado para secretariar a Assembleia o Sr. Vilmar Francisco Dal Bó Junior, que fez a leitura do Edital de Convocação, que foi fixado nas dependências da Sede, que segue: ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO FRONTEIRA – PARANÁ, ASSAF, CNPJ 11.049.992/0001-68, O Presidente da Associação dos Avicultores da Micro Região Fronteira – ASSAF, inscrita no CNPJ sob nº. 11.049.992/0001-68, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 de Junho de 2020, na Agro Veterinária Agro Fronteira, sito a Rua Antônio Cordeiro, nº 175 – Centro desta cidade, por não haver espaço na sua sede social. A instalação da Assembleia será às 08:00 (oito) horas em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados e às 10:00 (dez) horas, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, para tratarem da seguinte ordem do dia: I – Prestação de Contas do exercício de 2019; II – Eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercício de 2020 a 2024; III – Assuntos gerais de interesse da sociedade. Santo Antonio do Sudoeste, 01 de Junho de 2020. Terminada a leitura do Edital, o Presidente colocou em pauta o primeiro item da ordem do dia: I – Prestação de Contas do exercício de 2019: Receita com contribuições de Associados (cada associado contribuiu com 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sob o lote de frango entregue para as empresas Dip Frango e Vibra, sendo que houve uma sobra disponível de R\$ 5.756,93 (cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais com noventa e três centavos). Após uma avaliação, as contas foram aprovadas por maioria dos cooperados presentes na Assembleia. II – Eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercício de 2020 a 2024: Para Conselho de Administração foram eleitos os seguintes associados: PRESIDENTE: **JAIME LAZAROTO**, brasileiro, natural de ERECHIM-RS, maior, casado com regime de casamento comumhão Parcial de bens, nascido em 20/11/1967, do sexo masculino, agricultor, portador do RG nº. 1.739.124, expedida em 19/10/1976 pela SESP-PR e CPF nº. 213.034.019-91, residente e domiciliado na Linha Jabuti, zona rural do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP 85.710-000; VICE-PRESIDENTE: **EDIVIR CONTI**, brasileiro, natural de MELEIRO-SC, maior, casado com regime de casamento comumhão Universal de bens, nascido em 05/09/1964, do sexo masculino, agricultor, portador do RG nº. 4.234.223-8, expedida em 02/10/2014 pela SESP-PR e CPF nº. 627.949.579-53, residente e domiciliado na Linha Santa Cruz, zona rural do município de Pranchita-PR, CEP 85.730-000; PRIMEIRO TEZOUREIRO: **JALMIR BALESTRIM**, brasileiro, natural de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, maior, casado com regime de casamento comumhão Universal de bens, nascido em 04/08/1967, do sexo masculino, agricultor, portador do RG nº. 4.649.430-0, expedida em 02/10/2014

pela SESP-PR e CPF nº. 627.959.109-34, residente e domiciliado na Linha São Sebastião do Florido, zona rural do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP 85.730-000; SEGUNDO TEZOUREIRO: **VALDIR LIMA DE MIRANDA**, brasileiro, natural de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, maior, casado com regime de casamento comunhão Parcial de bens, nascido em 12/02/1967, do sexo masculino, agricultor, portador do RG nº. 4.477.187-0, expedida em 12/09/1996 pela SESP-PR e CPF nº. 648.016.409-15, residente e domiciliado na Linha Valdomeira, zona rural do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP 85.710-000; PRIMEIRO SECRETÁRIO: **VILMAR FRANCISCO DAL BÓ JÚNIOR**, brasileiro, natural de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR-PR, maior, solteiro, nascido em 24/01/1973, do sexo masculino, agricultor, portador do RG nº. 4.003.223-1, expedida em 24/11/1999, pela SESP-PR e CPF nº. 723.900.269-15, residente e domiciliado na Linha VALDOMEIRA, zona rural do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP 85.730-000; SEGUNDO SECRETÁRIO, **QUERUBINO LIMBERGER**, brasileiro, natural de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, maior, casado com regime de casamento comunhão Universal de bens, nascido em 25/09/1956, do sexo masculino, agricultor, portador do RG nº. 1.419.524-6, expedida em 01/04/2015 pela SESP-PR e CPF nº. 332.191.509-00, residente e domiciliado na Linha KM 10, zona rural do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP 85.710-000; TERCEIRO SECRETÁRIO: **ADEMAR ZAMINHAN**, brasileiro, natural de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, maior, casado com regime de casamento comunhão Universal de bens, nascido em 01/01/1966, do sexo masculino, agricultor, portador do RG nº. 6.572.617-3, expedida em 14/08/1992 pela SESP-PR e CPF nº. 717.632.959-15, residente e domiciliado na Linha Rio Verde, zona rural do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP 85.710-000. III – Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2020 a 2024. Para Conselho Fiscal Efetivo foram eleitos os seguintes cooperados: **JOÃO SANCHES PERES**, brasileiro, natural de CAMPINAS-SP, maior, casado, nascido em 12/08/1959, do sexo masculino, agricultor, portador do RG nº. 35461582, expedida em 22/05/1996 pela SESP-PR e CPF nº. 507.567.619-72, residente e domiciliado na Linha Km 10, zona rural do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR -PR, CEP 85.710-000; **DARIO JOSÉ MAGNANI**, brasileiro, natural de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, maior, casado com regime de casamento comunhão Universal de bens, nascido em 14/03/1959, do sexo masculino, agricultor, portador do RG nº. 1.855.482-8, expedida em 10/05/1999 pela SESP-PR e CPF nº. 297.585.569-91, residente e domiciliado na Linha km 14, zona rural do município de PRANCHITA-PR, CEP 85.730-000; **VALDIR DE ROCCO**, brasileiro, natural de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, maior, casado com regime de casamento comunhão parcial de bens, nascido em 14/12/1960, do sexo masculino, agricultor, portador do RG nº. 3.122.800-0, expedida em 24/10/1979 pela SESP-PR e CPF nº. 554.491.829-53, residente e domiciliado na Linha SÃO FRANCISCO, zona rural do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP 85.710-000; como suplentes: **PAULO ROGÉRIO GARDIN**, brasileiro, natural de NOVA PALMA-RS, maior, casado com regime de casamento comunhão Parcial de bens, nascido em 07/12/1972, do sexo masculino, agricultor, portador do RG nº. 4.309.225-8, expedida em 10/09/1991 pela SESP-PR e CPF nº. 914.497.079-04, residente e domiciliado na Linha CANZIANÓPOLIS, zona rural do município de PRANCHITA-PR, CEP 85.730-000; **VALDECI FERRARI**, brasileiro, natural de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, maior, casado com regime de



casamento comunhão parcial de bens, nascido em 26/09/1965, do sexo masculino, agricultor, portador do RG nº. 4.119.151-1, expedida em 27/05/1984 pela SESP-PR e CPF nº. 554.477.329-72, residente e domiciliado na Linha KM 10, zona rural do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP 85.710-000; **JOSEMAR WOLF**, brasileiro, natural de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, maior, casado com regime de casamento comunhão Universal de bens, nascido em 15/05/1968, do sexo masculino, agricultor, portador do RG nº. 6.147.488-0, expedida em 03/11/1997 pela SESP-SC e CPF nº. 022.512.449-13, residente e domiciliado na KM 10, zona rural do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, CEP 85.710-000. Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. IV – Assuntos gerais de interesse da sociedade. Foi discutido e aprovado pela assembleia de que o valor a ser repassado pelos sócios para esta Associação continuará a ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o lote entregue as Empresas Integradoras, a partir desta assembleia. Em seguida, o Senhor presidente agradeceu a presença de todos e não tendo mais nada a tratar, encerrou os trabalhos, determinando a mim, Vilmar Francisco Dal Bó Júnior, secretário, para que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim, pelos membros do Conselho de Administração e pelos presentes:

TABELIONATO DE NOTAS

Ricardo Levi Jelen da Brigo

Semelhança JAIME LAZARO

Santo Antonio do Sudoeste 13 de julho de 2020

[Handwritten signature]



REGISTRAR DE BASTO
 RICARDO LEVI JELAN DA BRIGO
 CPF nº 17.444.333-33-33
 OFICIAL TABELIONATO NOTARIAL
 DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Selo N°6QoNz.U5KPJ.Ivc7Y, Controle:

3KHzG.MxFTR

Consulte esse selo em

www.funarpen.com.br/consulta_selo_digital

Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 889, Centro
Fone: (46) 3563-1594

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Teresinha Salete Tomazoni da Costa
Agente Delegada

PROTOCOLO 0016965

REGISTRO 0013766

LIVRO B-068, FLS. 202/203

Santo Antonio do Sudoeste, 13/07/2020.

[Handwritten signature]
Ana Carolina Pontes Rodrigues
Escrevente Juramentada



ATA nº 1/2009

Ata nº 1/2009 da Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Avicultores da Micro Região da Fronteira - Paraná, convocada para fundação, aprovação de Estatuto com eleição e posse da primeira diretoria. Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2009, na Câmara Municipal de Vereadores, com sede na Rua Governador Bento Munhoz da Roxa, 546, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, reuniram-se os avicultores dos municípios de Barracão, Bom Jesus do Sul, Pinhal de São Bento, Pranchita e Santo Antonio do Sudoeste reuniram-se com o propósito de constituírem uma associação nos termos da legislação vigente. Foi convidado para coordenar os trabalhos o Senhor **Jaime Lazaroto** que convidou a mim **Jucileine Kreutz de Lima**, para lavrar a presente Ata. Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo e posteriormente aprovado pelo voto dos associados fundadores. Sendo que o estatuto rege que a diretoria eleita terá mandato de 02 (dois) anos para os membros da diretoria e Conselho Fiscal, podendo reeleger-se por um (01) mandato. A seguir, o Senhor Coordenador determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o estatuto recém-aprovado. Procedida à votação por aclamação, foram eleitos para comporem a Diretoria Executiva da Associação, os seguintes associados: Presidente: **Jaime Lazaroto**, portador do CPF 213.034.019-91 e RG 1.739.124 SSPPR, residente na Linha Jabuti, município de Santo Antonio do Sudoeste. Vice Presidente: **Moacir José Moraski**; portador do CPF 627.980.579-49 e RG 4.706.684-0 SSPPR, residente na Linha Canzianópolis, município de Pranchita. Primeiro Tesoureiro: **Edevir Conti**, portador do CPF 627.949.579-53 e RG 4234223-8, residente na Linha Santa Cruz - São Marcos, município de Pranchita. Segundo Tesoureiro, **Roque Martins**, portador do CPF 602.934.469-20 e RG 4.287.845 SSPSC, residente na Linha Nova Bélgica, município de Pinhal de São Bento. Primeira Secretária: **Jucileine Kreutz de Lima**, portador do CPF 037.299.949-21 e RG 3.492.939 SSPSC, residente na Linha São Paulo, município de Bom Jesus do Sul. Segundo Secretário: **Elvo Crespão**, portador do CPF 681.564.729-34 e RG 3.727.605-7 PR, residente na Linha Rio Verde, município de Santo Antonio do Sudoeste. Terceiro Secretário: **Ademar Zaminhan**, portador do CPF 717.632.959-15 e RG 6.572.617-3 SSPSC, residente no município de Stº Antº do Sudoeste. Para membros efetivos do Conselho Fiscal efetivo foram eleitos os Senhores, **Arlei Herdmann**, portador do CPF 004.176.579-60 e RG 7.754.485-2 SSPPR, residente na Linha São Paulo, município de Bom Jesus do Sul. **Valcir Luiz Tomazoni** portador do CPF 036.835.599-34 e RG 1.643.488 SSPPR, residente na Linha Santa Isabel, município de Santo Antonio do Sudoeste. **Augustinho Tyc**, portador do CPF 627.970.189-15 e RG 4.704.432-4 SSPPR, residente na Linha Pinhal, município de Pinhal de São Bento, como suplentes **José Hass**,



Preconizado e autenticado em 30 de julho de 2009
 Autenticado em 30 de julho de 2009
 e lido da via custodiada no protocolo

CARTÓRIO PEZZINI
 AN. EMASL. TÍT. - C.F.P. 22
 CEP 85.710-000 - São Antonio do Sudoeste - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste serviço Notarial, nesta data.

30 JUL 2009
 Em Testemunha
 de verdade.

VALENCIA LUIZ PEZZINI - Tabelião
DIEGO TAVARES - Interlocutor

Certifico que o "Selo de Autenticidade" foi fixado na última folha

Art. 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com os seguintes objetivos:

- I. Fomentar a criação de aves na região.
- II. Congregar e representar os criadores de aves dos municípios de Santo Antônio do Sudoeste, Barracão, Bom Jesus do Sul, Pinhal de São Bento e Pranchita e em outros quando houver demanda de avicultores, defendendo direitos, orientando sobre deveres, bem como colaborando com os Poderes Públicos nas questões relacionadas com a avicultura, visando o aperfeiçoamento, preservação e desenvolvimento da atividade.
- III. Promover a defesa dos associados perante as diferentes empresas integradoras de frango, com relação ao cumprimento dos contratos estabelecidos, principalmente com relação ao fornecimento da alimentação das aves, assistência técnica e remuneração dos lotes.
- IV. Representar judicialmente e extrajudicialmente os associados em questões relativas à cultura de aves.
- V. Prestar colaboração aos associados em questões relacionadas à criação de aves, aquisição e utilização de máquinas, equipamento e outros insumos necessários à atividade.
- VI. Manter intercâmbio com outras entidades, nacionais ou estrangeiras, no interesse da Associação.
- VII. Promover estudos e encontros para aprimoramento técnico dos criadores.
- VIII. Promover feiras e exposições.
- XI. Designar representantes locais da Associação.
- X. Manter a sede social.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em uma única unidade localizada em Santo Antonio do Sudoeste - PR. Caso necessário, nova unidade será implantada em outro município, mediante aprovação por Assembléia Geral.

DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 3º - A Associação terá suas atividades desenvolvidas por meio de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas no território de abrangência, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I - Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;

Certifico que afizei o Selo de Autenticidade n.º _____ na última folha de via destinada à parte.



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste serviço Notarial, nesta data.

Em Matriz de validade.

30 JUL 2009

VALESCIE LUIZ PEZZIN - Tabelião
DIESENE TAVARES - Secretária

Certifico que o "Selo de Autenticidade" foi fixado na última folha.

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'P' and a circled 'e'.

IV. Solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos e informações por escrito sobre as atividades da associação, consultar os livros contábeis.

DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 8º - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 9º - A exclusão do associado dar-se-á por:

- I. Por dissolução da pessoa jurídica;
- II. Por morte da pessoa física;
- III. Por incapacidade civil não suprida;
- IV. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- V. Por cometimento de alguma falta grave que gere justa causa;
- VI. Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Associação;

Parágrafo Primeiro - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, em caso de havendo justa causa, sendo reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

Parágrafo Segundo - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Terceiro - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria absoluta de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Quarto - Aplicada à pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de rever a decisão da Diretoria Executiva.

Parágrafo Quinta - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Certifico que affec o Solo de Autenticidade n.o no bitima lha de via destinada a pauto.



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste serviço Notarial nesta data.

30 JUL 2009

VALESCIA LUIZ PEZZINI - Tabelião
DIRETOR TAVARES - Secretário

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Certifico que o "Solo de Autenticidade" foi fixado no bitima triba.

á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 13º - Compete a Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 14º - Compete ao presidente (conforme composição contida no art. 12):

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único - Compete ao Vice - Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 15º - Compete ao 1º Secretário:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

Certifico que afixei o Selo de Autenticidade no verso da última folha da via destinada à parte.



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste serviço Notarial, nesta data.

30 JUL 2009

Em Testemunha da verdade.

VALÉRCIO LUIZ PEZZINI - Tabelião
DENISE TAVARES - Escrevente

Certifico que o "Selo de Autenticidade" foi fixado na última folha.

©

Art. 18º - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

DO MANDATO

Art. 19º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, para chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos por um (01) mandato.

Parágrafo Único: Os membros eleitos para os Conselhos Administração e Fiscal tomarão posse logo após serem eleitos em assembléia.

DA PERDA DO MANDATO

Art. 20º - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

DA RENÚNCIA



Certifico que afixei o Selo de Autenticidade n.º _____ na última folha da via destinada à parte.

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste cartório Notarial, nesta data.

30 JUL 2009

VALÉRCIA LUIZ PRIZEM - Tabelada
 DIERCEI TAVARES - Escrevente

CARTÓRIO PRIZEM
 Rua L. Cabral, 100 - CEP. 52.100-000 - Santo Antonio do Sudoceste - Paraná

Certifico que o "Selo de Autenticidade" foi fixado na última folha.

convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 26º - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

DA DISSOLUÇÃO

Art. 27º - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante neste ente federativo e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 28º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Certifico que anexei o Selo de Autenticidade n.º _____ na última folha de via destinada à parte.



AUTENTICAÇÃO
 Apresenta fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste serviço Notarial, nesta data.
 Em testemunha da Verdade.
 13 JUL 2009
 VALÉRCIA LUIZ PEZZARI - Tabelião
 DENISE TAVARES - Escrevente

(Handwritten signatures and marks)

Certifico que a "Data de Autenticidade" foi inserida.

ADENDO 01.

Relação dos sócios fundadores e primeira diretoria eleita da Assembléia de Fundação da Associação dos Avicultores da Micro Região da Fronteira.

JAIME LAZAROTO - 213.034.019-91
MOACIR JOSÉ MORASKI - 627.980.579-49
EDEVIR CONTE - 627.949.579-53
ROQUE MARTINS - 602.934.469-20
JUCILEINE KREUTZ DE LIMA - 037.299.949-21
ADEMAR ZAMINHAN - 717.632.959-15
ARLEI HERDMAN - 004.176.579-60
VALCIR LUIZ TOMAZONI - 036.835.599-34
AUGUSTINHO TYC - 627.970.189-15
ELVO CRESPO - 681.564.729 - 34
JOSÉ HASS - 737.529.249-34
ADILSON CARESTINI - 049.861.789-03
FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA 45574910063
EMERSON B. FERREIRA DE LIMA - 893.143.369-72
ALCEU GARCIA DOS SANTOS - 368.735.279-04
ELEANDRO HERDMAN - 008.493.099-30
ALDAIR FIORESI - 737.528.869-00
ALCIDES RUTSATZ - 297.574.289-49
ALBINO MACHADO DE SOUZA - 037.311.389-72
IVANIR GIRELLI - 431.558.719-20

AUTENTICAÇÃO
 Apresenta fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste serviço Notarial, nesta data.
 Em Teresopolis, RJ, em 30 de Julho de 2009.
 Valécia Luiz Pezzini - Tab. ABC X 002201/01-PR.
 DIRETORIA TAVARES - Inscricão

CARTÓRIO PEZZINI
 Av. Brasil, 555 - Centro - Fone: (46) 563-1594
 Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
 Teresinha Salete Tomazoni da Costa Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Brasil, Esquina com Bento Munhoz da Rocha, 555, Centro - Fone: (46) 563-1594
 Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR
 Teresinha Salete Tomazoni da Costa
 Oficial

Será levado a registro no Cartório Distribuidor desta Comarca, através de relação conforme determina o CN da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, itens 13.1.10 e 14.01.07

Dou fé. Em, 30 de Julho de 2009

PROCOLO 0012976
 REGISTRO 0004231
 LIVRO Nº A-009, FLS. 085/091
 Santo Antonio do Sudoeste, 11/08/2009.

Adriana de Fátima Tomazoni Machado
 Escrevente Juramentada

Adriana de Fátima Tomazoni Machado
 Escrevente Juramentada

EXCLUSIVO USO INTERNO
 CWW03991

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIAO DA FRONTEIRA-PARANA
CNPJ: 11.049.992/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:22 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **1761.5783.E4A1.2759**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027046834-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.049.992/0001-68**


Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
NEGATIVA Nº 2587 / 2022			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/07/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Santo Antônio do Sudoeste, 22 de Junho de 2022			
REQUERENTE: ASSOCIACAO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIAO DA FRONTEIRA-PARANA		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE54M4XJ4BA2	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIAO DA FRONTEIRA-PARANA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28530	11.049.992/0001-68		
ENDEREÇO			
AV BRASIL, 2610 - centro CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Atividades associativas não especificadas anteriormente			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.049.992/0001-68

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIAO DA FRONTEIRA

Endereço: R DONA MARIQUINHA S/N SALA ANEXO AO CIAP / INDUSTRIAL / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2022 a 13/07/2022

Certificação Número: 2022061401570032481007

Informação obtida em 22/06/2022 13:49:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIAO DA FRONTEIRA-PARANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.049.992/0001-68

Certidão n°: 19699310/2022

Expedição: 22/06/2022, às 13:48:43

Validade: 19/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIAO DA FRONTEIRA-PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.049.992/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de Adubo Orgânico, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra de insumos agropecuário para suprir a demanda da Secretaria de Agricultura Desenvolvimento Rural e Sustentável, referente ao programa BACIA LEITERA do projeto de lei nº 2852 de 24 de fevereiro de 2021.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora SUZAMARA FALEIRO VIEIRA, da Secretaria Municipal de Agricultura, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: suzamara.fvieira@outlook.com

Telefone: 46 999386793

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

5- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 3 (três) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável, no endereço Rua Dona Mariquinha S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste.

No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15

7- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos produtos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: JULIA MORAIS PAIM

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: JULIA MORAIS PAIM

Telefone: 46 991337048



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

9- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição é de **R\$ 17.264,00 (Dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da aquisição e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o MENOR valor da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Agricultura.

11- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço médio total
1		Adubo Orgânico	83	Toneladas	208,00	17.264,00
TOTAL						17.264,00

12- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

13- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

JULIA MORAIS PAIM

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

JULIA MORAIS PAIM
Secretária Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural e Sustentável

SUZAMARA FALEIRO VIEIRA
Responsável pelo Termo de Referência

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA			
ENDEREÇO: RUA D. MARIA GUIMARAES S/N		BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		CEP: 85710000	ESTADO: PARANÁ
TELEF: 46. 991 0381 00	E-MAIL:	CONTATO: 27 ABRIL 2022	
CNPJ: 11 044 992 10001 - 68	INSCR. ESTADUAL: 156NT0	DATA COTAÇÃO:	

REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:

Banco: Agência nº. C/C nº.

Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.

LOTE 01

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	83	T	Adubo orgânico	208,00	17.264,00

OBS: Indicar no orçamento (valor unitário) o valor para cada segurança, enquanto no valor total a multiplicação: "Qtd" x "Valor Unit."

Nota:

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,

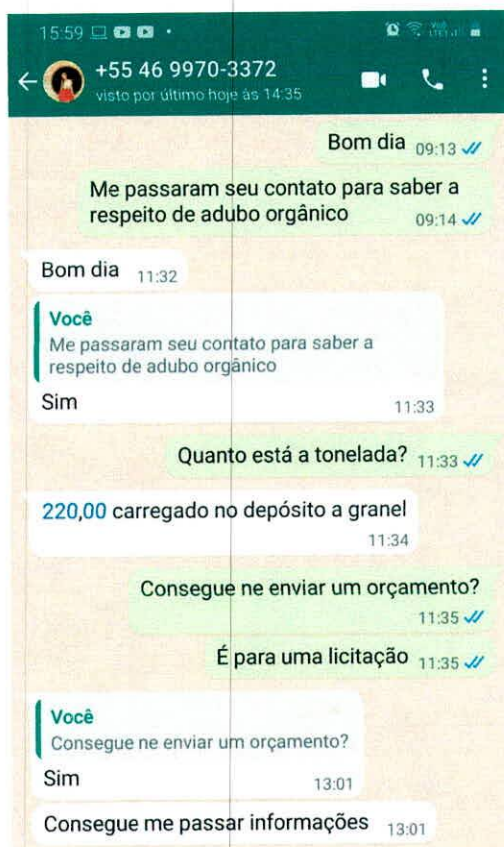


PROPOSTA DE PREÇO**EMPRESA: FERTIVIZI - ADUBOS ORGANICOS LTDA / [10.745.306/0001-20](https://www.10745306000120.com.br)**

Rodovia Pr 281, S/N santo izidoro, DOIS VIZINHOS - PR

☐ Telefone(s): [\(46\) 99106-7167](tel:(46)99106-7167) e [\(46\) 99112-7815](tel:(46)99112-7815)☐ Fax/mensageiro online: [\(46\) 3536-2816](tel:(46)3536-2816)☐ Correio eletrônico: servdatasul@brturbo.com.br

ÍTEM: Adubo orgânico R\$220,00 a tonelada – 80 toneladas = R\$17.600,00



Eu Julia Moraes Paim declaro ter feito essa pesquisa de preço via whatsapp com a empresa Fertivizi para cotação de adubo orgânico.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de abril de 2022.


Prefeitura Mun. de Sant.
Ant. Sudoeste -PR
SECRETARIA DE AGRICULTURA
JULIA MORAIS PAIM
MED. VETERINÁRIA
CRMV- PR 14114

COTAÇÃO DE PREÇOEMPRESA: **MARCELO ZAMINHAN-ME**ENDEREÇO: **LINHA RIO VERDE**MUNICIPIO: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR**CNPJ: **32.095.693/0001-55**

ADUBO ORGANICO	83 TONS	228,00/TON
TOTAL: 18.924,00		

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,



CNPJ: 32.095.693/0001-55



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de Adubo Orgânico.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de Adubo Orgânico, ao custo máximo de **R\$ 17.264,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3640	11.004.20.606.2001.2057	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/06/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO**ASSUNTO:** Aquisição de Adubo Orgânico.**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR**, inscrita sob CNPJ **11.049.992/0001-68** para **Aquisição de Adubo Orgânico**, ao custo máximo de **R\$ 17.264,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR, sob nº CNPJ:11.049.992/0001-68 cotou o valor de R\$ 208,00 a tonelada, a empresa FERTIVIZI – ADUBOS ORGÂNICOS LTDA, sob nº CNPJ: 10.745.306/0001-20 cotou o valor de R\$ 220,00 a tonelada e a empresa MARCELO ZAMINHAN-ME, sob nº CNPJ:32.095.693/0001-55 cotou o valor de R\$ 228,00 a tonelada, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR** para **Aquisição de Adubo Orgânico**, ao custo máximo de **R\$ 17.264,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/06/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de Adubo Orgânico.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de Adubo Orgânico, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 17.264,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 28/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0058/2022
PROCESSO Nº 684/2022**

OBJETO: Aquisição de Adubo Orgânico.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR	11.049.992/0001-68	JAIME LAZAROTO	ADMINISTRADOR	213.034.019-91	60	3 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a compra de insumos agropecuário para suprir a demanda da Secretaria de Agricultura Desenvolvimento Rural e Sustentável, referente ao programa BACIA LEITERA do projeto de lei nº 2852 de 24 de fevereiro de 2021.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3640	11.004.20.606.2001.2057	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.049.992/0001-68, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 2610 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/06/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORETEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 58/2022

OBJETO: Aquisição de Adubo Orgânico

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR

ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adubo Orgânico			TON	83,00	208,00	17.264,00
TOTAL								17.264,00

VALOR TOTAL R\$ 17.264,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)

DATA: 28/06/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2022**

OBJETO: Aquisição de Adubo Orgânico

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adubo Orgânico			TON	83,00	208,00	17.264,00
TOTAL								17.264,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2022

OBJETO: Contratação de Profissional Palestrante Especializado em realizar Capacitações para os Atores da Rede de proteção e Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAÇÃO PARA ATORES DA REDE DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Evento sobre o dia 18 de maio e a violência contra crianças e adolescentes no Município de Santo Antônio do Sudoeste. A ser acordado com o contratante. Pretendida a data semana do dia 18 de maio de 2022. CARGA HORÁRIA: 16 horas, sendo dois dias de oito horas. CERTIFICADOS: fornecido de forma on-line aos participantes que completarem 100% de presença. Formato presencial sem limite de participantes no presencial. espaço para o evento por conta da contratante.			SERV	1,00	7.000,00	7.000,00
TOTAL								7.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:788CCEAE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2022**

OBJETO: Aquisição de Adubo Orgânico
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adubo Orgânico			TON	83,00	208,00	17.264,00
TOTAL								17.264,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C78062F9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022 - Processo nº 579/2022
OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, de 01 (uma) ensiladeira, 01 (uma) carreta agrícola, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias, conforme descrições constantes neste instrumento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Trator Agrícola Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola de pneus, com cabine, de 75-85cv de potência, com tração dianteira auxiliar, tomada de potência independente (540/750/100 RPM), sistema hidráulico de vazão 61.1 litros/minuto, capacidade de levantar na rotula 3600 kgf, tanque de combustível de 100 litros. Que será utilizado para tracionar a carreta Agrícola, o distribuidor de sólidos e a ensiladeira, ajudar no preparo do solo e plantio de silagem e pastagens	MAHINDRA		UN	1,00	224.450,00	224.450,00
TOTAL								224.450,00

8A 30 de Junho de 2022

Atos Oficiais - Edição 2029


 Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022 - Processo nº 579/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, de 01 (uma) ensiladeira, 01 (uma) carreta agrícola, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias, conforme descrições constantes neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TERRRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	1	1	Carreta Agrícola Aquisição de - 01 (uma) Carreta Agrícola, metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras reforçadas com capacidade para no mínimo 5.000 kg. Fechos de engate rápido, eixo tandem com quatro rodas 16"x6 furos e pneus novos 700x16, ângulo de inclinação da carroceria no mínimo 45°. As quais serão utilizadas na produção de silagem e transporte de insumos	LUMA 5000	1,00	26.400,00
TERRRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	1	2	Ensiladeira Aquisição de - 01 (um) Ensiladeira, com capacidade de 02 linhas, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento da bacia de maneira hidráulica, engate no trator sistema 2n/2. Será utilizada para o corte do milho para a produção de silagem.	PINHEIRO MAX GOLD PREMIER PATP 1000	1,00	65.000,00
SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIO S LTDA	1	3	Trator Agrícola Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola de pneus, com cabine, de 75-85cv de potência, com tração dianteira auxiliar, tomada de potência independente (540/750/100 RPM), sistema hidráulico de vazão 61.1 litros/minuto, capacidade de levantar na rotula 3600 kgf, tanque de combustível de 100 litros. Que será utilizado para tracionar a carreta agrícola, o distribuidor de sólidos e a ensiladeira, ajudar no preparo do solo e plantio de silagem e pastagens	MAHINDRA 8000S	1,00	224.450,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/06/2022.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a partir do dia 30/06/2022 estará aberto o Chamamento Público 03/2022 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

Data para abertura dos envelopes de credenciamento a partir de: 30/06/2022, as 09:00 horas, e até as 14:00 horas do dia 15 de julho de 2022 e ainda a qualquer tempo. Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO - A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022 - Processo nº 571/2022

Objeto: eventual Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. SITUAÇÃO: DESERTA. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/06/2022. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2022

OBJETO: Aquisição de Adubo Orgânico. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adubo Orgânico			TON	83,00	208,00	17.264,00
TOTAL								17.264,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 60/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PEÇAS, para picador de galhos.			SERV	1,00	6.484,00	6.484,00
TOTAL								6.484,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022 - Processo nº 579/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, de 01 (uma) ensiladeira, 01 (uma) carreta agrícola, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias, conforme descrições constantes neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unid. ade	Quant. idade	Preço	Preço total
1	3	Trator Agrícola Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola de pneus, com cabine, de 75-85cv de potência, com tração dianteira auxiliar, tomada de potência independente (540/750/100 RPM), sistema hidráulico de vazão 61.1 litros/minuto, capacidade de levantar na rotula 3600 kgf, tanque de combustível de 100 litros. Que será utilizado para tracionar a carreta agrícola, o distribuidor de sólidos e a ensiladeira, ajudar no preparo do solo e plantio de silagem e pastagens	MAHINDRA		UN	1,00	224.450,00	224.450,00
TOTAL								224.450,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unid. ade	Quant. idade	Preço	Preço total
1	1	Carreta Agrícola Aquisição de - 01 (uma) Carreta Agrícola, metálica basculante, nova, com tampa traseira com abertura automática e acionamento hidráulico de basculação e cantoneiras reforçadas com capacidade para no mínimo 5.000 kg. Fechos de engate rápido, eixo tandem com quatro rodas 16"x6 furos e pneus novos 700x16, ângulo de inclinação da carroceria no mínimo 45°. As quais serão utilizadas na produção de silagem e transporte de insumos	LUMA 5000		UN	1,00	26.400,00	26.400,00
1	2	Ensiladeira Aquisição de - 01 (um) Ensiladeira, com capacidade de 02 linhas, com sistema de quebra de grãos, sistema cardan de transmissão, corte de 2-36mm, 4 rolos, acionamento da bacia de maneira hidráulica, engate no trator sistema 2n/2. Será utilizada para o corte do milho para a produção de silagem.	PINHEIRO MAX GOLD PREMIER PATP 1000		UN	1,00	65.000,00	65.000,00
TOTAL								91.400,00

Homologo e adjudico a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - Processo nº 527/2022

Objeto Contratação de serviços de execução de reforma na cozinha e banheiros do centro de eventos municipal. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de serviços de execução de reforma na cozinha e banheiros do centro de eventos municipal.	R\$ 124.645,00(Cento vinte quatro mil seiscentos quarenta cinco reais)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 60 (sessenta) dias corridos. Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021 - Pregão Nº 126/2021

OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI; VALOR REAJUSTE: 92.387,02 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022 . Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALVAIR MARIO SANGALLI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021

Processo inexigibilidade nº 29/2021 - OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: KLEBERSON LUIZ TONINI; VIGÊNCIA: 30/06/2023. VALOR RENOVADO: R\$ 4.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: KLEBERSON LUIZ TONINI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021

Processo inexigibilidade nº 29/2021 - OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: LUCIANA FALCADE FIORESE; VIGÊNCIA: 30/06/2023 VALOR RENOVADO: R\$ 2.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCIANA FALCADE FIORESE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021

Processo inexigibilidade nº 29/2021

OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: CLAIR XAVIER LEITE; VIGÊNCIA: 30/06/2023 VALOR RENOVADO: R\$ 6.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR XAVIER LEITE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021

Processo inexigibilidade nº 29/2021 - OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: RICARDO AUGUSTO LANZARINI; VIGÊNCIA: 30/06/2023 VALOR RENOVADO: R\$ 4.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: RICARDO AUGUSTO LANZARINI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022 - Pregão Nº 7/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA; VALOR REAJUSTE: 7.304,28 - DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: PLINIO NICOLA SAGRILO - Representante Legal



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA
a prevenção é a única arma contra a Dengue

Tribuna Regional



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 191/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.992/0001-68, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 2610 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Adubo Orgânico, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19940	Adubo Orgânico		TON	83,00	208,00	17.264,00
TOTAL								17.264,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 058/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.264,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 058/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3640	11.004.20.606.2001.2057	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 058/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por JULIA MORAIS PAIM, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.


CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de junho de 2022




RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal




ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR
CNPJ Nº: 11.049.992/0001-68
JAIME LAZAROTO
CPF Nº: 213.034.019-91

Testemunhas:



ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21



CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191/2022

Processo dispensa nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR

CNPJ Nº 11.049.992/0001-68

Representante: JAIME LAZAROTO

CPF nº 213.034.019-91

OBJETO: Aquisição de Adubo Orgânico..

VALOR TOTAL: R\$ 17.264,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:71B57EF2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191/2022
Processo dispensa nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR
CNPJ Nº 11.049.992/0001-68
Representante: JAIME LAZAROTO
CPF nº 213.034.019-91
OBJETO: Aquisição de Adubo Orgânico..
VALOR TOTAL: R\$ 17.264,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 27/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E8A54FBA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2022
Processo dispensa nº 060/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 23.691.899/0001-31
Representante: LUCAS LIPPEL
CPF nº 042.126.929-45
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos.
VALOR TOTAL: R\$ 6.484,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 28/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BB876317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

Objeto. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE TERRA NOVA.** Valor Máximo **R\$ 453.405,45 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).** Realização dia **20/07/2022** às 09:00 horas. Informações

complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 29 de junho de 2022.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3B9A742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2022 - ARRECADAÇÃO SUPER CRECHE

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, que disciplina a regularização fundiária em âmbito nacional;

CONSIDERANDO a construção da Obra da Supercreche desta municipalidade que se encontra em fase de construção, porém o gestor municipal nas buscas pela regularização e continuidade da obra identificou que a mesma se contra em terreno de propriedade de uma Associação de Servidores Públicos Municipais, matrícula de n.º 5.330 do CRI desta Comarca;

CONSIDERANDO que a referida obra, proveniente de convênio com o FNDE teve início em 2013, e até o momento não foi concluída porque demanda de diligências para sua regularização, inclusive em relação ao terreno no qual está sendo construída;

CONSIDERANDO que a associação que é proprietária do imóvel, perante o CRI da Comarca, encontra-se INAPTA perante a Receita Federal;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público que esta associação foi “abandonada”, o que autoriza o alcance da arrecadação pretendida;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê a necessidade de abertura de processo administrativo para tratar da arrecadação;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO** para, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017, apurar o tempo de abandono e inadimplência fiscal, bem como conceder o direito ao contraditório ao titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o PAD, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
GUILHERME KOTAKA SILVESTRE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	74856
HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO	75100
MARCIO DA LUZ	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	75027

Art. 3º. ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas admitidas em direito que julgar pertinentes, na forma prevista na Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Processo Administrativo Disciplinar, a contar da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS, NÃO OBRIGATÓRIOS E REMUNERADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PARANÁ - Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso III, da Constituição federal e com o previsto no item 12 do Edital de ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS, NÃO OBRIGATÓRIOS E REMUNERADOS, Nº 001/2021, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais um ano, a partir de 28 de junho de 2022 o prazo de validade do referido processo seletivo de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Flor da Serra do Sul, PR, 28 de junho de 2022. PUBLIQUE-SE
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021
Processo inexigibilidade nº 29/2021**

OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI

VIGENCIA ATUAL: 30/06/2023 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022.

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2021

Processo inexigibilidade nº 29/2021

OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA; VIGÊNCIA: 30/06/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 4.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019 - Pregão nº 14/2019

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA;

VIGÊNCIA: 04/10/2022 - VALOR RENOVADO: R\$ 2.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SANDRO HENRIQUE BORELLA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0188/2022 - Tomada de preços nº 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - CNPJ Nº 22.212.144/0001-44

Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO - CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: Contratação de serviços de execução de reforma na cozinha e banheiros do centro de eventos municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 124.645,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 60 Dias - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TERRRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ Nº 36.929.543/0001-35

Representante: Carlos Henrique Bonfim Grings - CPF nº 104.477.619-60

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, de 01 (uma) ensiladeira, 01 (uma) carreta agrícola, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias, conforme descrições constantes neste instrumento..

VALOR TOTAL: R\$ 91.400,00 (Noventa e Um Mil e Quatrocentos Reais) - VIGÊNCIA: 27/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 09.058.669/0001-09

Representante: ADEMILSON CORBARI - CPF nº 046.425.279-23

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, de 01 (uma) ensiladeira, 01 (uma) carreta agrícola, os quais serão empregados nas explorações agropecuárias, conforme descrições constantes neste instrumento..

VALOR TOTAL: R\$ 224.450,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191/2022 - Processo dispensa nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTEIRA-PR

CNPJ Nº 11.049.992/0001-68

Representante: JAIME LAZAROTO - CPF nº 213.034.019-91

OBJETO: Aquisição de Adubo Orgânico. VALOR TOTAL: R\$ 17.264,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 27/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2022 - Processo dispensa nº 060/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 23.691.899/0001-31

Representante: LUCAS LIPPEL - CPF nº 042.126.929-45

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e peças de picador de galhos.

VALOR TOTAL: R\$ 6.484,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 28/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ERRATA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

OBJETO: Construção de Barracão Industrial contendo: depósitos, salas de múltiplo uso, área de carga e descarga, circulação e instalações sanitárias. Construção de Barracão Industrial com execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria e divisórias, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, revestimentos, pisos, pinturas e demais itens e especificações constantes no projeto. Lote urbano nº 07 da quadra nº 238, oriundo do desmembramento da sub-urbana, 2, chácara nº 88, situada de frente para a rua João Scalon, no bairro Princesa Isabel. MATRÍCULA 21803.

Ainda em tempo na - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

Onde se lê:

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150(cento cinquenta) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Leia-se

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240(duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2022.

RICARDO
ANTONIO
ORTINA:020697
08977
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO ORTINA:0206977
DN: c=BR, ou=CPBrasil, ou=Secretaria de Estado Federal do Brasil, ou=RS, ou=RS, ou=CPA3, ou=SEM BRANCO, ou=1048389000131, ou=empresarial, ou=RICARDO ANTONIO ORTINA:02069777
Data: 2022.06.29 13:41:49 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021

Processo inexigibilidade nº 29/2021

OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JACIR LUIZ SZCZEPANIK;

VIGÊNCIA: 30/06/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 7.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JACIR LUIZ SZCZEPANIK - Representante Legal

Campanha do agasalho



DOE AMOR

A SOLIDARIEDADE AQUECE VIDAS

Pontos de Coleta:

Cidade:
Escola Municipal Eça de Queiros
Colégio Estadual São Cristóvão

Barra Grande:
Escola Municipal Cecília Meireles
Escola Municipal Rui Barbosa



Prefeitura de MANFRINÓPOLIS

Verdadeiramente **PARA TODOS!**